



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária,  
conforme classificação da lista do concurso  
01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025:

| CARGO                                  | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | Andrieli Jesus Da Silva | 69.º          |

**I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

**II -** As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

**III -** O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BB4D.IWBE.Y8YU.OT8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 004/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025:

| CARGO                                  | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | Andrieli Jesus Da Silva | 69.º          |

**I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

**II -** As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

**III -** O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:CB7692DB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/07/2025. Edição 4126  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>